



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 033/2016 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

I – Relatório.

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 033/2016 do Executivo Municipal, o qual trata de autorização para abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 33.944,82 (trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para devolução de saldo do Termo de Compromisso nº. 784058/2013/MAPA/CAIXA.

Na justificativa apresentada o Executivo informou que celebrou com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Termo de Compromisso nº. 784058/2013/MAPA/CAIXA, para aquisição de ensiladeiras, carretas e resfriadores de leite e que, diante da finalização do ajuste e execução do objeto, faz-se necessário a devolução do saldo financeiro ao órgão repassador. Informou, ainda, que como o referido recurso está resgatado, o valor a ser devolvido corresponde exatamente àquele mencionado na Minuta.

O projeto foi submetido a pareceres técnicos dos setores de contabilidade e jurídico da Prefeitura Municipal, cujos teores encontram-se anexos ao Projeto de Lei. Encontram-se, ainda, apensados ao presente processo legislativo, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, a declaração do ordenador da despesa, além da cópia do Termo de Compromisso e, o extrato da conta demonstrando o valor a ser devolvido.

II – Análise.

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 70 do Regimento Interno desta Casa.

A iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo; inexistindo, pois, vício de origem.

REG Nº 845/2016
Data: 27 / 06 / 16 as 13 h 00 min
Nome: Rafael Toledo

A P D



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

O projeto foi justificado, foram enviados os pareceres conclusivos favoráveis dos técnicos da contabilidade e do jurídico da Prefeitura Municipal.

Há no projeto a indicação da origem para os recursos que pretende abrir no orçamento e as alterações das demais legislações orçamentárias, sendo oriunda de **superávit financeiro na Fonte de Recurso 791, Rubrica nº. 2.4.7.1.99.05.16.00, no valor de R\$33.363,51 e de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 791, Rubrica nº. 1.3.2.5.01.99.52.00, no valor de R\$ 581,31**; totalizando R\$33.944,82 (trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), atendendo, portanto, aos requisitos da Lei nº. 4.320/64 no tocante a origem de recursos. Ademais, restou comprovado, através do extrato bancário de fl. 08, a existência de recursos financeiros destinados à pretendida devolução.

A LRF também está respeitada uma vez que observada a declaração do ordenador de despesa, o impacto orçamentário financeiro e o parecer do setor de contabilidade.

De acordo com informação do Prefeito Municipal o objeto do termo de compromisso foi devidamente concluído e executado. Desse modo, a devolução do saldo remanescente é medida que se mostra obrigatória e, não havendo recursos orçamentários para tal devolução, mister se faz sejam abertos suficientes para tanto.

Por outro lado, cabe observar que, deixando de devolver o saldo remanescente de contratos de repasses e/ou convênios, as consequências para o Município seriam graves, inclusive com o impedimento de se firmar novos contratos e receber outros repasses e recursos.

III – Conclusão.

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei, a informação no projeto sobre os créditos suficientes à abertura de crédito pretendida e, especialmente, que a devolução de tais recursos se mostra de grande importância à agricultura do Município, posto que permitirá que novos contratos sejam firmados, com outros

A Y D



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

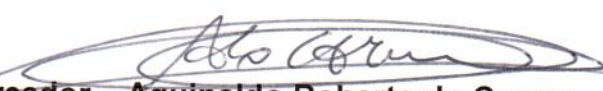
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

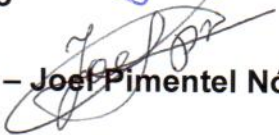
repasse e recursos ao setor, esta comissão é favorável a que seja levado à apreciação do plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 23
de junho de 2016.


Vereador – Aguinaldo Roberto do Carmo
Presidente


Vereador – José Jaime Paula Silva
Secretário


Vereador – José Pimentel Nóbrega
Membro